



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 003/2023 - PA Nº  
007/2022 - EMENDA Nº 006/2022**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

<b>Endereço</b>				<b>Bairro</b>	
Rua Padre Rossini Cândido, 10				Centro	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>		<b>DDD/Fone</b>	
Contagem	MG	32.340-010		(031)3352-6884	

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

**Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula 134716-7**

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Nome</b>				<b>CNPJ</b>	
Instituição Espirita Lar de Marcos				17.359.415/0001-59	
<b>Endereço</b>				<b>Bairro</b>	
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				Ressaca	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>		<b>DDD/Fone</b>	
Contagem	MG	32.113-460		3357-345 / 335-3855	
<b>Banco</b>	<b>AG</b>	<b>C.C</b>		<b>E-mail</b>	
Caixa Econômica Federal	1532-3	614-9		<a href="mailto:coordenacao@lardemarcos.org.br">coordenacao@lardemarcos.org.br</a>	

**1.2.1 DIRIGENTE**

<b>Nome do Responsável</b>		<b>C.P.F</b>	
Eustáquio Gervásio		015.734.546-72	
<b>R.G./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Período de Mandato</b>
M-2.383.990	Diretor Presidente		01/01/2023 a 31/12/2024

<b>Endereço</b>				<b>Bairro</b>	
Rua Piauí, 1.100 apto 1001				Funcionários	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
Belo Horizonte	MG	30.150-321	(31) 99769-8209	<a href="mailto:diretoria@cirurgicagervasio.com.br">diretoria@cirurgicagervasio.com.br</a>	

Eustáquio Gervásio  
CPF: 015.734.546-72

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**2.1 PROGRAMA DE GOVERNO**

**2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>MESES</b>
	24/4/2023	24/4/2024	12

**2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Complementar as ações da proteção integrais ofertadas no Serviço de Acolhimento Institucional, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Ofertar a proteção integral ditada pelas legislações de defesa dos direitos da criança e do adolescente, os abrigos institucionais foram pensados como espaços que ofereçam serviços no qual as crianças e os adolescentes se sintam protegidos e criem vínculos de confiança, um lugar de acolhimento e socialização, que favoreça o desenvolvimento da autonomia e da criatividade. Para tanto, os abrigos devem pautar no olhar individualizado de cada criança ou adolescente, compreendidos a partir de sua história e seu contexto sociocultural. Neste linear, os abrigos adotam conjuntos de procedimentos e métodos que concordam com a legislação em vigor e se alinham com as diretrizes técnicas apontadas pela política de acolhimento institucional. Estas diretrizes estão contidas em documentos como Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

#### 4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem.

#### 5. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 (zero) a 6 anos a 11 (onze meses) do sexo masculino e de 0 (zero) a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses do sexo feminino, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhadas por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 meses contados a partir de 24 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

#### 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;  
 Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;  
 Indivíduos e famílias protegidas;  
 Construção da autonomia;  
 Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;  
 Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

#### 8. METAS E ETAPAS

##### 8.1 METAS

N.º	META
1	Ofertar vagas e garantir acolhimento institucional a crianças sob medida de proteção, em conformidade com as normas e exigências estabelecidas pela legislação que regulamenta os serviços da assistência social
2	Complementar as ações da proteção integral ofertadas no serviço de acolhimento institucional, atenção especializada aos 20 acolhidos na unidade por meio dos profissionais da pedagogia, fonoaudiólogo e monitor.

##### 8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
------	-------	---------------------------	--------------	----------------

1 a 3	1	PESSOAL , ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	8.329,74	R\$	99.956,85
-------	---	---	-----	----------	-----	-----------

## 8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

### DESCRIÇÃO DA DESPESA

<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, e Férias)	R\$ 85.713,33
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 14.243,53

**VALOR TOTAL** **R\$99.956,85**

## 8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório detalhado com o Número de crianças acolhidas/mês.  
Relatório detalhado com o quantitativo de: reinserção familiar, encaminhamento a família substituta, apadrinhamento, acolhimento de grupo de irmãos, atividades externas, estudo de caso com a rede, participação em audiência concentrada, desligamentos mês.

## 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal/Estadual/Federal  
Estimativa de despesas:  
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;

## 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	QDTE DE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QDTE DE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA
FEDERAL	1	abr-23	33504300	R\$ 99.956,85			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 99.956,85</b>	<b>TOTAL</b>		

<b>Identificação da Despesa</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>
FEDERAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.22660000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

## 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas **mensalmente** conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

### **13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo , que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - SMDS.

Contagem, 18 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Benício dos Reis**– Matrícula 134716-7  
Gestora da Parceria

\_\_\_\_\_  
**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

*DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL*

CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS					CUSTO TOTAL
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Seguro de Vida	VT	Total dos encargos	
Pedagoga	R\$ 2.510,00	209,17	209,17	69,72	2.998,06	239,84	95,94	17,00		352,78	3.350,84
Fonoaudióloga	R\$ 1.970,00	164,17	164,17	54,72	2.353,06	188,24	75,30	17,00		280,54	2.633,60
Monitora	R\$ 1.500,00	125,00	125,00	41,67	1.791,67	143,33	57,33	17,00	335,97	553,64	2.345,30
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>5.980,00</b>	<b>498,33</b>	<b>498,33</b>	<b>166,11</b>	<b>7.142,78</b>	<b>571,42</b>	<b>228,57</b>	<b>51,00</b>	<b>335,97</b>	<b>1.186,96</b>	<b>8.329,74</b>
<b>TOTAL EM 12 MESES</b>	<b>71.760,00</b>	<b>5.980,00</b>	<b>5.980,00</b>	<b>1.993,33</b>	<b>85.713,33</b>	<b>6.857,07</b>	<b>2.742,83</b>	<b>612,00</b>	<b>4.031,63</b>	<b>14.243,53</b>	<b>99.956,85</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Pedagoga com carga horária de 40 horas semanais

Fonoaudióloga com carga horária de 20 horas semanais